



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

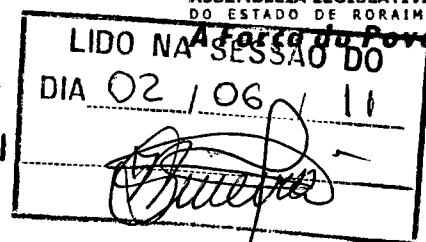
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DO DEPUTADO JÂNIO XINGÚ

PROJETO DE LEI Nº 035/11



**Dispõe sobre exame psiquiátrico em Policiais
Civis e Militares, que se encontram na ativa.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser obrigatório exames psiquiátricos em todos os policiais Civis e Militares que se encontram na ativa.

I – todos os Policiais Civis e Militares ficam obrigados a cada 12 (doze) meses, a passarem por uma junta de três profissionais: médico, psicólogo e assistente social para avaliação e constatação da capacidade laborativa para exercerem suas funções;

II – caso constatado qualquer anomalia no Policial pela junta psicossocial, o mesmo deverá ser afastado de suas funções típicas por 03 (três) meses para tratamento com profissionais especializados;

III – constatado que a anomalia do policial é irreversível, a junta psicossocial e a perícia médica deverão opinar por uma readaptação ou aposentadoria por invalidez;

IV – em caso de readaptação, o policial somente poderá realizar serviços administrativos, sendo-lhe retirada a arma, a insígnia e na carteira funcional deve constar o cargo administrativo e que seja suprimido o porte de arma do mesmo.

V – a autoridade policial a que estiver vinculado o servidor, uma vez decorrido o período referido no inciso I deste artigo, promoverá a intimação pessoal deste último, a fim de que o mesmo se apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, à junta psicossocial.

VI – o servidor policial que deixar de se apresentar para avaliação, no prazo fixado no inciso V deste artigo, será afastado de suas funções e terá suspensa a sua remuneração, uma vez apurada a ausência de justa causa em processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2011.

JÂNIO XINGÚ
Deputado Estadual



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



JUSTIFICATIVA

A cada 12 (doze) meses as capacidades físicas, mentais e emocionais dos policiais civis e militares serão avaliadas. O servidor policial será examinado por junta psicossocial e constatado qualquer anomalia, o mesmo deverá ser afastado de suas funções típicas, por 03 (três) meses para tratamento com profissionais especializados.

A atividade policial provoca permanente desgaste físico, mental e emocional, podendo levar o servidor a agir de forma desequilibrada, passando a ser um risco à segurança das pessoas, visto que ele trabalha armado.

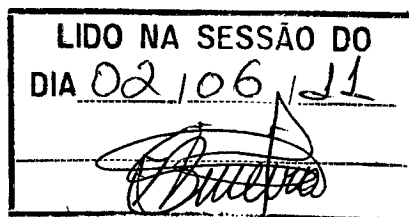
Essa avaliação periódica tem o objetivo de identificar e diagnosticar problemas, evitando ocorrências que acabam denegrindo o nome das corporações, proporcionando assim uma segurança pública de qualidade à população.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÂNIO XINGÚ



MEMO Nº 29 - GAB DEJX/ALE

Boa Vista - RR, 31 de maio de 2011.

Ao Senhor
João de Carvalho
Secretaria Legislativa da ALE/RR.

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, envio **Projeto de Lei que dispõe sobre exame psiquiátrico em Policiais Cíveis e Militares, que se encontram na ativa**, para que seja lido em sessão e posteriormente encaminhado à votação nesta Casa Legislativa.

Cordialmente,


Jânio Xingú
Deputado Estadual

08:56 01/06/2011 000659 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA